

AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

2606 / 20 24

IDENTIFICAÇÃO

Nome: TOSHIKAZU TANAKA (DEPÓSITO CASP DA IYAI)
Endereço: AV. ITAPARK, 4741
Bairro: Jd. Itapark
Cidade / UF: MAUÁ / SP RG/CPF/CNPJ: 766.112.238-72

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO
Bairro: _____ Inscrição: 07.205.018

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVERÁ ATENDER A
ESTA NOTIFICAÇÃO, REALIZANDO A LIMPEZA DO LOTE, COMO TAMBÉM,
A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO PASSOIO PÚBLICO (CALÇADO),
REFERENTE AOS FUNDO DO IMÓVEL, SITO A RUA KUI MARIUS
BOLSI.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

[Assinatura]
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 16 / 02 / 2024

[Assinatura] (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)